MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

PROJETO BÁSICO

EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RETRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
EXERCÍCIO 2026

Criado em 1970, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, UG nº 183038, Gestão nº 18801, responsável pelo aperfeiçoamento, disseminação e gestão do sistema brasileiro de concessão e garantia de direitos de propriedade intelectual para a indústria. Entre os serviços do INPI, estão os registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos, as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia. Na economia do conhecimento, estes direitos se transformam em diferenciais competitivos, estimulando o surgimento constante de novas identidades e soluções técnicas.

O INPI é o único órgão responsável no Brasil apto a executar as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista as suas funções sociais, econômicas, jurídicas e técnicas. Conforme sua Lei de Criação nº 5.648 de 11/12/1970, todos os procedimentos relativos a estas funções dispensam processo licitatório.

Este projeto visa o empenho e o pagamento de GRU – Guia de Recolhimento da União, em favor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, referente aos serviços prestados por aquele órgão em processos de propriedade intelectual do INPE.

De acordo com a Tabela de Retribuição dos Serviços Prestados pelo INPI constante neste processo, apresentamos a Previsão de Despesas do INPE para os serviços prestados à propriedade intelectual do INPE – Exercício 2026, bem como a Requisição de Compras COGPI-001/2026-RC, seguindo as orientações recebidas pelos Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF e Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário – SEPOR do INPE.

Para a manutenção dos processos de propriedade intelectual do INPE no INPI estão previstos os pagamentos das seguintes taxas de retribuição: anuidades de patentes de invenção concedidas, depósito de novos pedidos de patentes de invenção e de registros de programas de computador, prorrogação do registro da logomarca do INPE por mais 1 decênio, entre outros.

Todas estas ações referentes a processos do INPE em andamento no INPI possuem legislação e procedimentos específicos, que estão disponíveis no site: https://gov.br/inpi.

Conforme a Previsão de Despesas, as GRU serão emitidas dentro do prazo ordinário, considerando o benefício da redução de até 60% no valor da taxa de retribuição, que é concedida também a órgãos públicos.

Cabe ressaltar que todas as GRU apresentadas ao INPI, como comprovantes de retribuição, devem ser únicas e os pagamentos serem providenciados até o vencimento da guia, regulamentado em Lei ou Ato Normativo próprio.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [01263896000164-0-000003/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [28/04/2025];
III) Id do item no PCA: [38];
IV) Classe/Grupo: [167 - SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS];
V) Identificador da Futura Contratação: [240106-206/2026]

João Ávila

COGPI – Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica

Gestão da Propriedade Intelectual

Procurador do INPE perante o INPI

Portaria de Designação nº 1835/2025/SEI-INPE

SIAPE nº 0664051

Documento assinado eletronicamente por **João Ávila**, **Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 03/03/2026, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **13564677** e o código CRC **044AB5A9**.
